

EDITAL DE LEILÃO DE 1 E 2 LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Ipanema - MG

PROCESSO NÚMERO: 0009386-95.2016.8.13.0312

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A..

EXECUTADO: A R GOMES E OLIVEIRA LAVANDERIA LTDA - ME; ADRIANO RODRIGUES GOMES; JOSE ARAUJO DE SOUZA.

LEILÃO NO MODO ELETRÔNICO, LEILOEIRA SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, JUCENG 1061, Leiloeira Pública Oficial, nomeada pelo M.M. Juiz desta Comarca, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online) através da plataforma **www.sandrasantosleiloes.com.br**

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia **21/11/2025 às 10:00 horas**.

2º LEILÃO: no dia **21/11/2025 às 10:20 horas** inicia o fechamento do 2º leilão.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, estipulado de 50%.

Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s).

Na ausência de licitantes, fica desde já, designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 16/12/2025 10:00 e 2º leilão 16/12/2025 10:20; 1º leilão 23/02/2026 10:00 e 2º leilão 23/02/2026 10:20; 1º leilão 16/03/2026 10:00 e 2º leilão 16/03/2026 10:20; 1º leilão 16/04/2026 10:00 e 2º leilão 16/04/2026 10:20; 1º leilão 18/05/2026 10:00 e 2º leilão 18/05/2026 10:20; 1º leilão 18/06/2026 10:00 e 2º leilão 18/06/2026 10:20; 1º leilão 20/07/2026 10:00 e 2º leilão 20/07/2026 10:20; todos os leilões serão realizados através da plataforma eletrônica **www.sandrasantosleiloes.com.br**.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 1 – 01 (um) veículo automóvel, marca FORD, modelo DEL REY BELINA GLX, cor verde, placa GUK-3220, ano de fabricação/modelo 1989, chassi 9BFDXXLD2KBM02199.

AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO (50% da avaliação): R\$ 750,00 (setecentos e quinhentos reais).

LOTE 2 – 01 (um) veículo MOTONETA, marca YAMAHA, modelo NEO AT 115, cor prata, placa MHT-9630, ano de fabricação/modelo 2006, chassi 9C6KE089060001205.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.331,00 (quatro mil e trezentos e trinta e um reais).

LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO: R\$ 4.331,00 (quatro mil e trezentos e trinta e um reais).

LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO (50% da avaliação): 2.165,50 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Rua Astolfo Ferraz, n. 144, Vila Vicentina, Ipanema - MG, CEP: 36.950-000

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor.

a) À VISTA: Que o pagamento da arrematação ocorra em 24 horas, por depósito judicial, ou no prazo de 15 dias úteis, sendo, nesta última hipótese, necessário o recolhimento em 24 horas em depósito judicial, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, como caução, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) do preço lançado, pagos até o final do prazo de 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento em depósito judicial; que, havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante de 75% (setenta e cinco por cento) do preço, no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente, conforme disposto no art. 897 do CPC/2015.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/praça poderão dar lances pela internet, por intermédio do site www.sandrasantosleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, será devido à Leiloeira 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser paga pelo executado. Na hipótese de o bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail sandrasantosleiloeira@gmail.com, pelo site www.sandrasantosleiloes.com.br, celular/WhatsApp (32) 98809-5182.

DÍVIDAS E ÔNUS: O arrematante arcará com os débitos que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo art. 130, Parágrafo único do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*) os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis, imóvel se registro de ônus no CRI.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida ata de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues na condição em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Em caso de desistência

da arrematação o arrematante ficará obrigado a pagar uma multa de 20% sobre o valor da arrematação e ainda os 10% de comissão a leiloeira em caso de bens móveis e 5% em caso de bens imóveis, sem prejuízo de outras sanções, neste caso poderá ainda o leiloeiro, efetuar a venda ao lance subsequente, seguindo a ordem de lance.

A leiloeira, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os co proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, caso não haja licitantes poderão ocorrer novos leilões com datas já pré definidas neste edital. A leiloeira, é apenas mandatária, não se enquadrando assim, como fornecedor intermediário ou comerciante, se eximindo assim de qualquer responsabilidade no bem alienado, nos termos do CPC.

Ipanema/MG, 08 de outubro de 2025.

JUIZ DE DIREITO